

LEI MUNICIPAL Nº 2.061/17.

De 16 de Março de 2.017.

Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

| | | |
|--|---------------------------------------|------------|
| | | |
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.07 | Depto. De Agricultura | |
| 02.07.01 | Depto. De Agricultura | |
| 02.07.01.20 | Agricultura | |
| 02.07.01.20.606 | Extensão Rural | |
| 02.07.01.20.606.0017 | Assistência Rural | |
| 02.07.01.20.606.0017.1.007000 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | |
| 02.07.01.20.606.0017.1.007000 4.4.90.52.00.00.00 FR 05-Transfer. Conv. Federais - Vinculados; 100.0048 - conv. agr. | Equipamento e Material Permanente | 351.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 351.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do credito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro em convênios apurado em balanço patrimonial no exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado no o exercício de 2017, junto a Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os valores das ações, alcançadas na presente lei, acrescentando-se as mesmas os valores do credito adicional especial, de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único - O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 16 de Março de 2.017.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.**

ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS